



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO SUL



10

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - INFORMAÇÕES BÁSICAS

Objeto: O presente documento tem por objetivo identificar e analisar o(s) cenário(s) para futuras **prestações de serviços de LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS, MESAS, CADEIRAS E GRADIL para eventos**, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica da(s) solução(ões) identificada(s), fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Área Requisitante: Secretaria Municipal de Fazenda – SEFAZ (Órgão Gerenciador).

Os serviços têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem como finalidade atender à demanda de estrutura e suporte para a realização de eventos, sendo necessária a locação de brinquedos infláveis, mesas, cadeiras e gradil.

A necessidade decorre da realização de atividades que envolvem a participação de público diverso, incluindo crianças, jovens e adultos, exigindo a disponibilização de itens que garantam conforto, lazer, organização e segurança.

Diante da necessidade de disponibilizar entretenimento, especialmente ao público infantil, bem como assegurar condições adequadas de acomodação e controle do espaço, faz-se necessária a locação de brinquedos infláveis, mesas, cadeiras e gradil de isolamento.

Os brinquedos infláveis têm como objetivo proporcionar atividades recreativas seguras e atrativas, contribuindo para o bem-estar e integração dos participantes. As mesas e cadeiras são indispensáveis para acomodação do público, apoio às atividades e organização do ambiente. Já o gradil é necessário para delimitação de áreas, controle de acesso e aumento da segurança durante a realização do evento.



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO SUL

No mesmo sentido, os brinquedos infláveis são essenciais para oferecer entretenimento ao público infantil, promovendo inclusão e integração social. As mesas e cadeiras são necessárias para assegurar acomodação adequada aos participantes, contribuindo para o bem-estar durante o evento. A utilização de gradil é imprescindível para a organização do espaço físico, controle de fluxo de pessoas, delimitação de áreas e reforço da segurança, prevenindo incidentes e garantindo melhor gestão do ambiente.

A contratação desses itens se justifica pela inexistência de estrutura própria suficiente para atendimento da demanda, bem como pela necessidade de garantir equipamentos em bom estado de conservação, devidamente higienizados e em conformidade com as normas de segurança aplicáveis.

A presente contratação tem como finalidade viabilizar a realização de evento, garantindo a adequada estrutura física e recreativa para atender ao público participante, com conforto, segurança e organização.

3 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual **2026**, conforme detalhamento a seguir:

- ID PCA no PNCP: 95440517000108-0-000001/2026
- Id do item no PCA: Item 146
- Classe/Grupo: 12149 - Locação de Brinquedos Infláveis

4 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 - Especificações técnicas do objeto:

Os produtos, suas Especificações Técnicas e respectivas quantidades encontram-se no Anexo I.

4.2 - Padrões mínimos de qualidade do objeto:

4.2.1 - Os itens a serem fornecidos deverão atender, no mínimo, aos seguintes padrões de qualidade:

a) Brinquedos Infláveis:

- Devem estar em perfeito estado de conservação, limpeza e funcionamento;
- Confeccionados em material resistente, com costuras reforçadas e sem rasgos ou avarias;
- Possuir sistema de fixação seguro (estacas, cordas ou pesos adequados);
- Acompanhar motor/soprador em boas condições de uso, com proteção elétrica;
- Atender às normas de segurança aplicáveis, com monitoramento durante a utilização, quando necessário.

b) Mesas e Cadeiras:

- Devem estar limpas, higienizadas e em bom estado de conservação;
- Estruturas firmes, estáveis e sem danos que comprometam a segurança;
- Quantidade e dimensões adequadas ao público estimado;



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO SUL

12 ✓

- Preferencialmente empilháveis e de fácil manuseio, facilitando organização e mobilidade.

c) Gradil:

- Estrutura metálica resistente, sem pontos de ferrugem que comprometam sua integridade;
- Bases firmes que garantam estabilidade e evitem tombamento;
- Altura e dimensões adequadas para controle de acesso e delimitação de áreas;
- Sistema de encaixe eficiente, permitindo montagem segura e contínua.

4.2.2 - Condições Gerais:

- Todos os itens deverão ser entregues, montados e retirados pela contratada nos prazos estabelecidos;
- A contratada deve garantir substituição imediata de qualquer item que apresente defeito ou não atenda aos padrões exigidos;
- Os serviços deverão observar as normas de segurança, higiene e legislação vigente;
- A equipe responsável pela montagem e operação deverá estar devidamente capacitada.

h) Pontualidade e Cumprimento de Cronograma

Os serviços deverão ser prestados rigorosamente nos horários e prazos estabelecidos pela Administração, garantindo o cumprimento integral da programação do evento.

i) Conformidade Legal e Normativa

Os serviços deverão observar as normas técnicas aplicáveis, bem como a legislação pertinente, especialmente no que se refere à segurança do trabalho.

4.3 – Dos Prazos:

- a) O prazo de fornecimento dos produtos será de 12 meses, com início de vigência em 07/06/2026.
 - b) Caso a homologação do procedimento licitatório ocorra após a data acima determinada, o prazo de 12 (doze) meses iniciar-se-á a partir da referida homologação.
 - c) O período de validade da Ata de Registro de Preços poderá ser antecipada, de acordo a necessidade da Administração.
 - d) A validade da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada por até 12 (doze) meses, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. Em caso de prorrogação, será renovado o quantitativo original dos itens previstos na Ata de Registro de Preços.
 - e) A empresa será comunicada da realização do(s) evento(s) e dos equipamentos (itens) necessários, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis anteriores a data de realização do evento.
- e.2 – Os equipamentos (itens) deverão estar devidamente instalados e em funcionamento, no prazo mínimo de 02 (duas) horas antes do início do evento, ou conforme a necessidade da Secretaria Requisitante, a ser previamente agendado e definido com a empresa vencedora quando da emissão da ordem de serviço ou da respectiva requisição do serviço.
- e.3 – Os equipamentos (itens) deverão ser desinstalados/recolhidos no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o término do evento ou imediatamente após o encerramento do evento dependendo do local, devendo ser previamente agendado com a Secretaria Requisitante.
- e.4 – Poderá, conforme o caso, ser disponibilizado pela Secretaria Requisitante, cronograma para a prestação dos serviços.



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO SUL

13

f) A prestação dos serviços deverá ocorrer nos locais indicados pelo Município (local de realização do evento), nos prazos estabelecidos, com todas as despesas referentes a deslocamento, frete, instalação e posterior desinstalação, bem como acompanhamento durante a prestação dos serviços (brinquedos infláveis), por conta da empresa vencedora.

f.1 - Poderá eventualmente ocorrer a realização de mais eventos ao mesmo tempo (simultaneamente) e em locais diferentes, devendo a empresa vencedora responsabilizar-se e possuir equipamentos e equipe técnica suficiente a suprir a demanda do município.

4.4 - Obrigação da contratada:

a) Serão de inteira responsabilidade da empresa os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta ata, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

b) Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a seu cargo a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes asseguram.

c) A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados e pela prestação dos serviços, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento e/ou indenização.

d) Deverão ser prestados pela empresa todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, a cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

e) A contratada deverá cumprir fielmente todas as obrigações assumidas, responsabilizando-se integralmente pela execução dos serviços de sonorização de eventos, observando, no mínimo, o seguinte:

e.1 - Executar os serviços de locação conforme as especificações técnicas, prazos e condições estabelecidas pelo Município, garantindo qualidade, eficiência e continuidade da prestação;

e.2 - Fornecer todos os equipamentos, materiais, insumos e mão de obra necessários à completa execução dos serviços, sem ônus adicional à Administração;

e.3 - Disponibilizar equipe técnica qualificada e em número suficiente para a adequada montagem, operação, monitoramento e desmontagem/retirada dos equipamentos (itens);

e.4 - Realizar a montagem dos equipamentos (itens) com antecedência adequada, efetuando testes prévios de funcionamento antes do início de cada evento, assim como a desmontagem posterior nos prazos indicados;

e.5 - Garantir o pleno funcionamento dos equipamentos durante toda a execução do evento, com suporte técnico imediato para correção de falhas ou substituição de equipamentos defeituosos;

e.6 - Responsabilizar-se pelo transporte, carga, descarga, montagem e desmontagem de todos os equipamentos utilizados;

e.7 - Manter os equipamentos em perfeito estado de conservação, funcionamento e segurança, realizando manutenção preventiva e corretiva sempre que necessário;

e.8 - Observar as normas técnicas, de segurança do trabalho e demais legislações aplicáveis à atividade, prevenindo riscos à integridade dos participantes, da equipe e do patrimônio público;

e.9 - Cumprir rigorosamente os horários estabelecidos pelo Município para montagem, execução e desmontagem dos serviços;

e.10 - Substituir, imediatamente, equipamentos ou profissionais que não atendam às condições técnicas exigidas ou que comprometam a execução dos serviços;



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO SUL

- e.11 - Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao patrimônio público ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços, por ação ou omissão de seus empregados ou prepostos;
- e.12 - Manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e.13 - Atender prontamente às solicitações da fiscalização do contrato, prestando todas as informações necessárias à adequada execução dos serviços;
- e.14 - Fornecer aos seus empregados ou responsáveis pela prestação dos serviços, os equipamentos de proteção individual e coletiva (EPI e EPC) que se fizerem necessários;

4.5 - Obrigação da contratante:

- a) Proporcionar todas as condições necessárias para a adequada execução dos serviços, disponibilizando informações e orientações pertinentes à realização dos eventos;
- b) Indicar previamente à contratada os locais, datas, horários e características dos eventos, com antecedência razoável, para viabilizar o planejamento e a execução dos serviços;
- c) Designar servidor(es) responsável(is) pela fiscalização e acompanhamento da execução contratual, promovendo o controle e a verificação da conformidade dos serviços prestados;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, registrando eventuais ocorrências e comunicando formalmente à contratada quaisquer irregularidades verificadas;
- e) Efetuar a conferência dos serviços executados, atestando sua conformidade com as condições estabelecidas no termo de referência e na ata de registro de preços;
- f) Efetuar o pagamento à contratada, conforme condições, prazos e critérios estabelecidos no instrumento contratual, após a devida comprovação da execução dos serviços;
- g) Notificar a contratada, por escrito, sobre eventuais falhas, irregularidades ou descumprimentos contratuais, concedendo prazo para saneamento quando cabível;
- h) Zelar pelo cumprimento das normas contratuais e legais aplicáveis, garantindo a regularidade e a transparência na execução do objeto;
- i) Disponibilizar, quando necessário e previamente acordado, acesso aos locais de realização dos eventos para montagem e operação dos equipamentos;
- j) Aplicar as penalidades previstas em contrato, quando constatado descumprimento das obrigações assumidas pela contratada, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5 - LEVANTAMENTO DO MERCADO

Em atendimento ao disposto na legislação vigente, especialmente à Lei nº 14.133/2021, que estabelece a necessidade de realização de prévia pesquisa de mercado para contratações públicas, foi efetuado levantamento com o objetivo de identificar soluções disponíveis para a prestação de serviços de locação de brinquedos infláveis, mesas, cadeiras e gradil para eventos.

O levantamento identificou que o mercado dispõe de diversas empresas especializadas na prestação de serviços de locação de brinquedos infláveis, mesas, cadeiras e gradil para eventos, incluindo locação de equipamentos, montagem, operação técnica e suporte durante eventos.

Constatou-se ainda que os preços praticados no mercado variam conforme fatores como:

- porte e duração do evento;
- quantidade e qualidade dos equipamentos utilizados;
- necessidade de estrutura adicional;
- logística de transporte, montagem e desmontagem.

Diante disso, conclui-se que há ampla oferta de fornecedores aptos a atender à demanda do Município, sendo possível promover processo licitatório competitivo, assegurando



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO SUL

a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com os princípios da economicidade e eficiência.

Ressalta-se que a aquisição de equipamentos próprios pelo Município (brinquedos infláveis, mesas, cadeiras e gradil), mostra-se economicamente desvantajosa, uma vez que demandaria elevado investimento inicial para aquisição dos equipamentos, além de custos contínuos com manutenção, armazenamento e transporte.

Adicionalmente, o Município não dispõe de mão de obra técnica especializada suficiente para a adequada instalação, operação e manutenção desses materiais/equipamentos, especialmente de brinquedos infláveis, tendo que adquirir também sopradores para a montagem, o que implicaria na necessidade de capacitação de servidores ou contratação de pessoal específico, gerando aumento permanente de despesas com recursos humanos.

Importa destacar que os equipamentos estão sujeitos ao desgaste decorrente do uso, o que exigiria reposições frequentes e novos investimentos ao longo do tempo.

Nesse contexto, verifica-se que a locação desses equipamentos / materiais apresenta-se como alternativa mais vantajosa sob os aspectos técnico e econômico, uma vez que transfere à contratada a responsabilidade pela disponibilização de equipamentos atualizados, manutenção, logística e equipe qualificada, permitindo ao Município maior eficiência na gestão dos recursos públicos e melhor atendimento às demandas eventuais e variáveis de eventos.

Dessa forma, a solução de contratação externa revela-se mais econômica e eficiente em comparação à estruturação e manutenção de recursos próprios.

Considerando que serviços constantes no processo são serviços comuns, com especificações usuais de mercado, facilmente encontrados e que o Município possui a necessidade de prestação dos serviços de forma parcelada, considera-se como a melhor alternativa a prestação dos serviços de sonorização por meio de **Pregão Eletrônico para Registro de Preços** realizado pelo município com empresas do ramo, demonstrando-se essa adequada para atendimento das necessidades da Administração considerando questões técnicas e econômicas.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação, por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, de empresa para **prestação de serviços de locação de brinquedos infláveis, mesas, cadeira e gradil para eventos**, de forma parcelada (Registro de Preços), conforme demanda do Município, na realização de eventos institucionais, culturais, educacionais, esportivos e comunitários, contemplando o fornecimento, instalação, operação e desmontagem dos itens adequados ao porte e às características de cada evento.

A solução deverá ser dimensionada conforme a demanda da Administração, considerando variáveis como o número estimado de participantes, o tipo de ambiente (aberto ou fechado), a natureza das atividades (datas comemorativas, apresentações musicais, palestras, festividades entre outros eventos em geral) e a duração dos eventos.

Inclui-se na solução a disponibilização de equipe técnica qualificada, responsável pela instalação, operação e monitoramento dos equipamentos, bem como pela adoção de medidas preventivas e corretivas para assegurar a continuidade dos serviços e a resolução imediata de eventuais falhas.

A solução contempla, ainda, a observância às normas técnicas e de segurança aplicáveis, garantindo a integridade dos participantes, dos profissionais envolvidos e dos equipamentos utilizados.



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO SUL

16

Dessa forma, a contratação proposta apresenta-se como a alternativa mais adequada para atender de forma eficiente, econômica e segura às necessidades da Administração Pública Municipal, assegurando a qualidade e o sucesso dos eventos realizados.

7 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Os quantitativos estimados para a contratação, visam atender às diversas Secretarias Municipais e foram definidos conforme levantamento realizado junto as Secretarias Municipais, onde os órgãos interessados encaminharam os seus pedidos de compra (Pedidos constantes no processo).

Os itens e respectivos quantitativos previstos para compor a licitação e suprir as demandas seguem em planilha anexa.

8 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de valores será realizada pela Divisão de Orçamento e Cadastramento da Central de Licitações, da Secretaria Municipal de Fazenda, cuja planilha orçamentária fará parte do processo.

9 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Tendo em vista que a pretensa contratação trata de atendimento de solução formada por objeto divisível, o mesmo deverá parcelado em itens possibilitando que as empresas façam a cotação por item oportunizando assim maior competitividade e economicidade na contratação.

Para os itens de cadeiras e mesas, os mesmos por serem similares e apresentarem certa dependência e proporcionar uma padronização dos itens bem como tornar o fornecimento atrativo para as empresas, foram unidos em um lote separado.

10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A Ata de Registro de Preços nº 048/2024 (registro de preços de serviços de sonorização atualmente em vigor), possuem vigência até 06/06/2026.

Portanto, por se tratar de registro de preços o qual respeitará e somente entrará em vigor após o encerramento da ARP atual do objeto em vigor, pode ser realizada de forma autônoma e independente, sem prejuízo à sua execução ou à eficiência da solução, não havendo risco de fragmentação indevida de objeto ou prejuízo à economicidade.

11 - RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se assegurar a adequada realização do evento, proporcionando infraestrutura suficiente, segura e organizada para atender ao público participante.

Espera-se garantir a oferta de atividades recreativas de qualidade, especialmente por meio dos brinquedos infláveis, promovendo entretenimento, integração social e satisfação dos participantes, em especial do público infantil.



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO SUL

Almeja-se, ainda, disponibilizar mobiliário (mesas e cadeiras) em quantidade e condições adequadas, contribuindo para o conforto dos usuários e melhor organização do espaço.

A utilização de gradil visa assegurar a delimitação eficiente das áreas do evento, promovendo maior controle de acesso, ordenamento do fluxo de pessoas e reforço das condições de segurança.

Como resultado final, busca-se a realização de um evento bem estruturado, seguro e satisfatório, com adequado atendimento às necessidades do público, minimização de riscos e otimização dos recursos empregados.

12 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Para assegurar a adequada execução do objeto e a regular formalização da contratação, o Município deverá adotar, previamente à celebração do contrato, as seguintes providências:

- Elaborar e aprovar o Termo de Referência contendo a definição clara do objeto, especificações técnicas, quantitativos estimados, critérios de execução, fiscalização e pagamento;
- Realizar pesquisa de preços, nos termos da legislação vigente, a fim de verificar os valores praticados no mercado e subsidiar a estimativa do valor da contratação;
- Definir a modalidade e o critério de julgamento do processo licitatório, observando as disposições da Lei nº 14.133/2021;
- Promover a instauração do processo administrativo devidamente instruído, com todos os documentos e justificativas necessários;
- Elaborar a minuta do edital e da ata de registro de preços, contemplando todas as cláusulas essenciais, inclusive obrigações das partes, prazos, penalidades e condições de execução;
- Designar formalmente o(s) servidor(es) responsável(is) pela fiscalização e gestão do contrato;
- Avaliar, quando necessário, a possibilidade de eventos a serem realizados, as condições, locais onde os eventos serão realizados, a fim de subsidiar o adequado dimensionamento dos serviços;
- Verificar a regularidade fiscal, trabalhista e jurídica da futura contratada, conforme exigências legais.

13 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

A contratação de empresa especializada para locação de brinquedos infláveis, mesas, cadeiras e gradil para eventos, embora caracterizada como atividade de baixo potencial poluidor, pode ensejar impactos ambientais pontuais, diretos e indiretos, os quais devem ser devidamente considerados e mitigados, em conformidade com a legislação ambiental vigente e os princípios da sustentabilidade.

Identificação dos Impactos Ambientais

a) **Geração de resíduos sólidos:** decorrente das atividades do evento, incluindo resíduos orgânicos e inorgânicos (plásticos, papéis, embalagens e descartáveis);



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO SUL

18

- b) **Consumo de energia elétrica:** utilização de equipamentos elétricos, especialmente motores de infláveis e demais estruturas auxiliares;
- c) **Emissão de ruídos:** provenientes da operação dos equipamentos e da concentração de público, com potencial de incômodo à vizinhança;
- d) **Impacto sobre o solo:** possibilidade de compactação, desgaste superficial e eventuais danos à cobertura vegetal em áreas de instalação e circulação;
- e) **Emissões atmosféricas indiretas:** provenientes da logística de transporte, incluindo entrega, montagem e retirada dos equipamentos.

Medidas Mitigadoras e de Controle

- a) **Gestão de resíduos sólidos:** Implementação de sistema de coleta seletiva, com disponibilização de recipientes adequados, segregação na fonte e destinação ambientalmente adequada, em consonância com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010);
- b) **Eficiência no uso de energia:** Utilização de equipamentos com menor consumo energético, manutenção preventiva dos motores e desligamento dos equipamentos quando não estiverem em operação;
- c) **Controle de emissões sonoras:** Observância dos limites de emissão de ruído estabelecidos na legislação local e normas técnicas aplicáveis, bem como restrição de horários de funcionamento, quando necessário;
- d) **Proteção do solo e da vegetação:** Instalação dos equipamentos em superfícies adequadas, com adoção de medidas de proteção (forrações, tapetes ou estruturas de apoio), evitando danos ao solo e à cobertura vegetal;
- e) **Racionalização logística:** Planejamento eficiente das rotas e otimização do transporte, visando à redução do consumo de combustíveis fósseis e das emissões associadas;
- f) **Adoção de boas práticas ambientais pela contratada:** Exigência de que a empresa contratada observe práticas sustentáveis, incluindo a adequada manutenção dos equipamentos, utilização preferencial de materiais reutilizáveis e cumprimento das normas ambientais pertinentes.

Considerando a natureza da contratação e a adoção das medidas mitigadoras elencadas, os impactos ambientais associados tendem a ser de baixa magnitude e plenamente controláveis, não comprometendo a viabilidade ambiental do objeto, desde que observadas as diretrizes estabelecidas e a legislação vigente.

14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante das especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, declaramos ser tecnicamente viável e necessária a contratação de fornecedores para os objetos supramencionados, por meio do competente processo licitatório de Registro de Preços.



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO SUL

19

15 – ANEXOS

- a) **ANEXO I** – Itens, especificações e quantitativos;
- b) **ANEXO II** – Pedidos das Secretarias Municipais.

Santa Cruz do Sul/RS, 30 de abril de 2026.

São responsáveis pela elaboração do presente, os seguintes servidores:

SERVIDOR	FUNÇÃO	MATRÍCULA	ASSINATURA
Jaime Ricardo Muller	Agente Administrativo	11872	
Cristiano de Arruda Kuhn	Agente Administrativo	18652	

DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Com base nas informações apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, autorizo a elaboração do Termo de Referência para futuras aquisições parceladas de mobiliários.

Santa Cruz do Sul/RS, 30 de abril de 2026.

Bruno Cesar Faller
Secretário Municipal de Fazenda



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO SUL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)
ANEXO I – Itens, especificações e quantitativos

LOTE	ITEM	CÓD. GRP	CATSER	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	Quant.
1	1	60402	20460	Locação de cadeiras de PVC, com encosto, cor branca, sem braço, com encosto, empilháveis, com dimensões aproximadas entre 85 cm e 90 cm de altura (referência - do encosto ao chão), 40 cm a 47 cm de altura (referência - do assento ao chão), 35 cm a 40 cm de comprimento (referência - entre os pés) e 35 cm a 45 cm de largura (referência - assento e encosto). As cadeiras deverão ser entregues limpas. Valor por unidade diária (até 24 horas).	serviço	1200
	2	60401	20460	Locação de mesas de PVC, quadradas, cor branca, empilháveis, com dimensões aproximadas entre 60 cm a 70 cm de comprimento, 60 cm e 70 cm de largura, e 65 cm a 75 cm de altura. As mesas deverão ser entregues limpas. Valor por unidade diária (até 24 horas).	serviço	570
2	1	63915	13099	Locação de gradil 2m comprimento x 1,20 altura. Valor por unidade para período de 02 a 07 dias	serviço	1500
	2	60381	13099	Locação de gradil 2m comprimento x 1,20 altura. Valor por unidade diária (até 24 horas).	serviço	1200
3	1	60413	18236	Locação de brinquedo quadra de futebol inflável, Medidas: 9,5(C) x 4,5(L) x 2,50(A) m. Deve acompanhar monitor. Valor por HORA, para locação diária (até 24 horas)	serviço	280
4	1	60411	18236	Locação de brinquedo tombo legal automatico, Medidas 1,6m (C) x 2m (L) x 1m (A). Deve acompanhar monitor. Valor por HORA, para locação diária (até 24 horas).	serviço	350
5	1	60410	18236	Locação de cama elástica grande com 4,3m de diâmetro. Deve acompanhar monitor. Valor por HORA, para locação diária (até 24 horas).	serviço	380
6	1	60412	18236	Locação de tobogã inflável com piscina de bolinhas, Medidas: 5m de comprimento x 2,5m de altura x 2,35 de largura. Deve acompanhar monitor. Valor por HORA, para locação diária (até 24 horas).	serviço	245
7	1	60409	18236	Locação de tobogã inflável gigante 7m de altura x 10m de comprimento x 5m largura. Deve acompanhar monitor. Valor por HORA, para locação diária (até 24 horas).	serviço	343
8	1	60414	18236	Locação de tobogã inflável médio, medidas: 4,8 metros de altura x 6m de comprimento. Deve acompanhar monitor. Valor por HORA, para locação diária (até 24 horas).	serviço	255